

eder.scosta@hotmail.com

De: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Enviado em: sexta-feira, 25 de agosto de 2017 18:10
Para: 'Andre Assumpção'
Assunto: RES: Questionamento 4 ao Pregão 41/2017 - Reenvio
Anexos: 51 - Esclarecimento - PE 41.pdf

Senhor Licitante,

Segue resposta a solicitação de esclarecimento.
Atenciosamente,



De: Andre Assumpção [mailto:andre.assumpcao@sqltech.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de agosto de 2017 12:41
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Questionamento 4 ao Pregão 41/2017 - Reenvio

Olá Pregoeira,

Remeto novamente para o caso de não ter chegado.

At,

André Assumpção
Diretor
andre.assumpcao@sqltech.com.br
+55 61 9 9984-9944
+55 61 9 7401-2969

De: Andre Assumpção
Enviado: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 17:15
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Questionamento 4 ao Pregão 41/2017

Prezada Pregoeira,

Boa tarde!

A SQL Intelligence Consultoria Ltda, (“SQLTech”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.417/0001-05 sediada na Praça Sívio Romero, nº 55, Conjunto 95, CEP 03323-000 — São Paulo/SP, por seu representante legal, vem tempestiva e respeitosamente, apresentar os seguintes questionamentos ao Edital nº 41/2017, PAe/SEI nº 0021942-57.2015.4.01.8000.

O Edital nº 41/2017 possui uma discrepância que merece reparo, especialmente no sentido de ampliar a competitividade e busca da proposta mais vantajosa, qual seja a de exigir quantitativos com média anual para 3 (três) anos, sendo que não há amparo nos dados enviados pelo TRF 1ª Região que justifiquem a obrigação habilitatória.

O edital estabelece no subitem 7.3.3 que a empresa deverá comprovar, **para o DF**, média anual de 10.000 atendimentos, por período não inferior a 3 anos.

Ora, o arquivo 'Cenario para composicao dos precos (Anexo XII).xlsx' enviado juntamente com o Edital detalha as demandas apenas de 2016. Logo, entende-se que os 26.326 atendimentos lá lançados não estão necessariamente aferidos como média anual. Além disso, não se sabe se esses chamados são únicos e processados dentro do ano, podendo haver redundâncias ou mesmo cancelamentos e eventos sazonais.

Ademais, o Edital nº 24/2017 já processado por esse Tribunal estabelecia média anual de **apenas 9 (nove) mil atendimentos**, em ambiente de complexidade superior àquele licitado nesse certame. Tal fato é cristalino quando se analisa a quantidade de recursos envolvidos no serviço do Edital nº 24 contra aquele necessário para a execução do Edital nº 41.

Note-se que o edital é para 30 (trinta) meses, sendo que a exigência habilitatória de 3 anos supera o período contratual, o que pode gerar essa distorção.

Roga-se, portanto, que a comissão julgadora reveja o quantitativo dessa item 7.3.1 para o Distrito Federal, equiparando minimamente ao Edital nº 24/2017, estabelecendo com isso uma média anual de 9 mil atendimentos para a habilitação no DF.

Cordialmente,

André Assumpção

Diretor

andre.assumpcao@sqltech.com.br

+55 61 9 9984-9944

+55 61 9 7401-2969